

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO: Nº 039/2017.

CARTA CONVITE: Nº 009/2017.

PROCESSO: Nº 041/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG nº 26.703.427-1 SSP/SP e CPF nº 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.106.619/0001-18, com sede a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 54 Sala 6B, Bela Vista, CEP 01.318-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone: (11) 3101.3281, e-mail: brigadeiro_assessoria@hotmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Senhor MÁRIO MÁRCIO RONCADA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.141.698-x, e do CPF nº 248.391.718-66, residente e domiciliado a Rua dos Alpes, nº 120, Apto 151, Cambuci, CEP 01520-030, município de São Paulo, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Após a contratada solicitar o reajuste do Contrato 039/2017, e aprovação do departamento Jurídico, fica reajustado em 8,3469%, ou seja, passa de R\$ 78.000,00 (setenta e

oito mil reais) para **R\$ 84.510,58 (oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 7.042,54 (sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Fica também o Contrato prorrogado por mais 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 4ª do Contrato vencerá em 01/10/2022.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

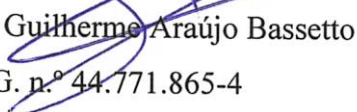
Florínea/SP, 22 de setembro de 2021.



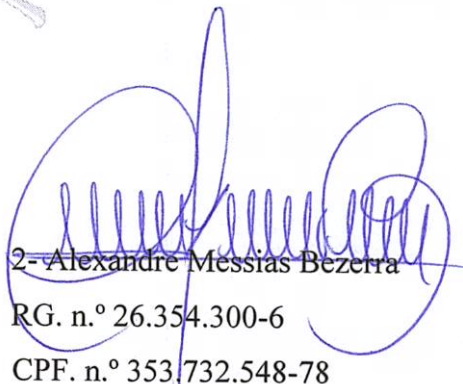
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME,
CNPJ nº 22.106.619/0001-18
MARIO MARCIO RONCADA DA SILVA – CPF Nº 248.391.718-66

TESTEMUNHAS:



1- **Guilherme Araújo Bassetto**
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98



2- **Alexandre Messias Bezerra**
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78